

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
27 DE MARÇO DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA, em representação municipal no estrangeiro

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 16:00 HORAS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 15 do corrente. -----

INTERVENÇÕES: - A Vereadora Dora Brandão usou da palavra para solicitar um esclarecimento sobre em que consistiam os trabalhos em curso no arranjo da zona da Ponte Nova; -----

- Referiu ter tomado conhecimento de que a Escola de Távora não teria participado no abraço à floresta que teve lugar no Mezio no dia 20 do corrente, alegadamente por motivo de greve do dia 21, solicitando informação sobre se se confirmava tal situação e por que motivo.

A Presidência e o Vereador do Pelouro Olegário Gonçalves deram esclarecimentos relativamente aos trabalhos na Ponte Nova, e que os mesmos decorriam da execução do Plano Verde para as Margens do Vez, nomeadamente a substituição de alguns plátanos e tílias. -----

No que respeitava ao abraço à floresta, a Presidência esclareceu que a deslocação era da organização do Agrupamento de Escolas, e que a não ida dos alunos se teria devido à falta de pessoal não docente, por motivo de greve, sendo a Câmara alheia a esta situação. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Deu conta da sua visita a França, a Cergy Pontoise, onde esteve com o Presidente da Câmara desta localidade e com vários responsáveis de empresas e pequenas e médias empresas. Informou também que esteve com os representantes da Associação de Portugueses de Cergy Pontoise, a qual tem na direção um arcuense. -----

Esteve também no Salon Effervescence, uma iniciativa empresarial que contou com a participação de várias empresas, instituições bancárias e prestadores de serviços, bem como na localidade de Antony, situada nos arredores de Paris. Em Antony esteve com o Presidente da Câmara Municipal daquela localidade para articular a celebração do acordo de cooperação entre os dois municípios. -----

- Relembrou a realização do Alto Minho Digital Minds no próximo fim-de-semana, na Casa das Artes e no Centro de Exposições, bem como a gravação do programa da TVI Governo Sombra, na sexta-feira, dia 29 de março, no Centro de Exposições. -----

- Também informou que na terça-feira, dia 2 de Abril, haveria reunião da CIM Alto Minho; -----

- De igual modo informou que no âmbito do projeto Vozes das Pedras, no dia 4 de Abril será organizada no Agrupamento de Escolas de Valdevez, para os alunos do 5º e 7º ano, a apresentação e oferta do livro juvenil “Vozes das Pedras - A vida no Neolítico”, bem como do jogo de mesa “Vozes das Pedras – Área Arqueológica Mezio-Giã”. No dia 5 de Abril decorrerá na Casa das Artes a apresentação do livro monográfico “Uma escrita antes da escrita – A arte rupestre dos Montes do Giã” da autoria de António Martinho Baptista e, ainda, do CD de música ambiental, da autoria da Folk & Wild; e no sábado, dia 6 no Mezio será inaugurada a Exposição do Centro Interpretativo da Área Arqueológica Mezio-Giã e realizado o percurso pedestre às Gravuras Rupestres do Giã. Ainda neste dia, será possível ver a recuperação da Mamoa 2 do complexo Megalítico do Mezio, situada no interior nas instalações da Porta do Mezio. -----

- Que no dia 7 de Abril decorrerá, pelas 16h30, na Casa das Artes a cerimónia de encerramento do Festival Desencaminharte; -----

- A Câmara tomou conhecimento que o desfile dos Bois da Pascoa será organizado no dia 7 de Abril pelas 15h00; -----

- Que se encontra a decorrer a iniciativa Arcos Conversa (encontros de discussão comunitária, realizados no âmbito das atividades de recolha de dados para o diagnóstico

municipal para a igualdade e não discriminação, nos quais a participação das/os arcuenses é de extrema importância) e convidou a Câmara para as próximas sessões, as quais **decorrerão dia 30 de março, na Casa do Povo de Soajo, e no dia 5 de Abril, no Bar da Casa das Artes.** -----

- Que foi publicado no Diário da República o aviso do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados. -----

- Por último foi dada a informação acerca das I Jornadas **Internacionais**, sobre **Sustentabilidade Económica dos Espaços Ordenados e Protegidos**, tendo em consideração, em paralelo, a **vocação cinegética do Parque Nacional Peneda-Gerês** que decorrerão nos dias 13 e 14 de Abril na Casa das Artes. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 21 do corrente mês de março, que eram de € 2.878.068,24 de operações orçamentais, e de € 1.351.717,03 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - **Da Junta de Freguesia de Soajo**, a solicitar a celebração de um protocolo de apoio financeiro para as obras de "Caminho das Caldeiras", "Rua da Lameira", Caminho largo da Varziela", "Travessa das Periscas"; Limpeza dos caminhos nos aglomerados da freguesia; "Caminho do Teso em pedra" e "reparações em calçada e muros de suporte no lugar de Adrão, Paradela e Várzea", a efetuar em 2019, cujo orçamento ascende a 55.545,75 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de apoio prevendo a atribuição de um apoio de € 30.000,00 para as obras, bem como a apoio de € 12.540,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 42.540,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- **Da Junta de Freguesia do Vale**, a solicitar a celebração de um protocolo de apoio financeiro para as obras de "Caminho da Costa" e "Caminho do Penedo e Milheira", a efectuar em 2019, cujo orçamento ascende a 58.545,92 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de apoio prevendo a atribuição de um apoio de € 30.000,00 para as obras, bem como a apoio de € 5.603,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 35.603,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- **Da Junta de Freguesia da Gavieira**, a solicitar celebração de um protocolo de apoio financeiro para as obras de "Pavimentação do Caminho do Sobral até à Padaria – Rouças", "Pavimentação do Caminho da Costa – Rouças", "Pavimentação do recinto junto ao Santuário de S. Bento do Cando", "Pavimentação do Caminho do Coto – 2ª fase- Rouças", "Pavimentação do caminho da Pentelhota – Peneda", a efetuar em 2019, cujo orçamento ascende a 37.594,75 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de apoio prevendo a atribuição de um apoio de € 30.000,00 para as obras, bem como a apoio de € 4.511,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 34.511,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta da União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, a solicitar apoio financeiro para as obras de "Beneficiação do Caminho do Viadouro, em Vilela, e do Caminho da Cruz, em Sá", cujo orçamento ascende a 44.602,63 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de apoio prevendo a atribuição de um apoio de € 30.000,00 para as obras, bem como a apoio de € 4.726,00 para a limpeza e conservação de caminhos vicinais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 34.726,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a freguesia do Vale, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo sendo o valor da transferência a efectuar calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 300,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano, no valor de € 10.828,00. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 282/2019 – REQUALIFICAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS DO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE TÁVORA ST.ª MARIA: - Dos Serviços a apresentarem e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 282/2019 - Requalificação de campo de jogos do Centro Recreativo e Cultural de Távora St.^a Maria -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 213.803,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º - A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 120 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 Euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares -----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Eng^a Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 283/2019 – REQUALIFICAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS DO ADECAS Dos Serviços a Apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 283/2019 - Requalificação de campo de jogos do ADECAS -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de

prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 332.591,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º - A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 180 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 Euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares -----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 285/2019 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO LARGO DO EIRÓ EM SOAJÓ (1ª FASE) Dos Serviços a informarem que, Apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 285/2019 - Requalificação Urbana e Paisagística do Largo do Eiró em Soajo (1ª fase) -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 60.000,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -

A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO
O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Baltor Steel - Metalomecânica, Lda -----

2) Coelho Torres & Filhos, Lda. -----

3) Modolarav, Lda. -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: -----

Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

11 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares -----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 287/2019 – PALÁCIO DA JUSTIÇA DE ARCOS DE VALDEVEZ - REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL - SALA DE AUDIÊNCIAS: Dos Serviços a informarem que, conforme solicitado Apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 287/2019 ç Palácio da Justiça de Arcos de Valdevez - Reorganização Funcional - Sala de Audiências. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 50 000,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º - A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 90 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Predilethes - Construções, Lda. -----

2) Obvious Preference construções Unip. Lda. -----

3) Oliveiros Sociedade Unip. Lda. -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: -----

Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

11 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares -----

12 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 210/2017 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO - 2.ª FASE - RUA DE SÃO BENTO E ESPAÇOS ENVOLVENTES - MODIFICAÇÕES OBJETIVAS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da execução a empreitada referida em assunto, vem o coordenador do projeto apresentar proposta de alterações ao mesmo, de acordo com a fundamentação na informação em anexo.

Da análise às mesmas verifica-se que implicam a execução de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato e de trabalhos a menos. -----

Em resumo, a implementação das presentes alterações, implicam o seguinte:

- Trabalhos a menos no valor de 17.476,58 Euros, que correspondem a 3,49% do valor

do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato no valor de 15.3737,00 Euros, que correspondem a 3,14% do valor do contrato; -----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 501.102,34 Euros, o custo final da empreitada fica em 499.362,76 Euros, que representa um decréscimo face ao valor contratual de -1.739,58 Euros (menos mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente a -0,35% do valor do contrato da empreitada. -----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte: -----

- Aprovação de trabalhos a menos no valor de 17.476,58 Euros; -----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato no valor de 15.3737,00 Euros; -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que não é requerida a publicitação da presente modificação, uma vez o valor acumulado das modificações é inferior a 15% do valor do contrato. -----

Junta-se em anexo um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar, e informação do projetista (com peças desenhadas). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes mapas de trabalhos complementares e de trabalhos a menos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 220/2017 - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ:

- Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa AMBIFLORA – Serviços de Silv. e Exploração Florestal, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 240/2017 REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ - 2.ª FASE:

- Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa AMBIFLORA – Serviços de Silv. e Exploração Florestal, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO E TABAÇÔ - COVELA, PORTELA E IGREJA:

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 06-09-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é provisória tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são provisórios. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória devidamente assinada em 15-03-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 137.243,27 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 137.243,27 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços provisória: 1.069,68 euros -----
- Valor final da empreitada: 138.312,95 euros -----
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----
- Descontos de garantia no valor de 13.831,30 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. -----
O Chefe de Divisão envia a conta final da empreitada supramencionada para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

A Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão ordinária de 23 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, a 2ª alteração ao Regulamento para a atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior, tendo a referida alteração sido publicada no Diário da República, 2ª Série nº 241, de 14 de dezembro de 2018. -----

Na aplicação pelos Serviços foi verificado que as alterações pretendidas ao regulamento não foram transpostas para a proposta que foi aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, e que veio a ser publicada no Diário da República. -----

Na essência, a proposta de alteração remetida pelos Serviços, através de informação GSE nº 4115/2018, de 19-06, tinha subjacente os seguintes aspetos que não vieram a ser considerados: -----

i) Para não haver incongruência entre os rendimentos apurados em sede de IRS e os rendimentos apurados pela Universidade, e que estiveram na base da atribuição da bolsa de estudo dessa mesma entidade, considerar os rendimentos apurados no documento de decisão final da atribuição da bolsa, remetido pela Universidade ao aluno, ao invés de considerar os apurados na nota de liquidação do IRS, propondo-se a alteração do nº 4 do artigo 8º; -----

ii) Consideração, para efeitos de determinação da despesa, das deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, alertando o nº 4 do artigo 8º; -----

iii) Em face das alterações propostas, proceder à eliminação da alínea l) do artigo 6º - documento comprovativo das despesas fixas mensais, nomeadamente de saúde, educação e habitação, por incompatível com a solução proposta. -----

Em face do exposto, as alterações preconizadas pelos Serviços, e que acabaram por não ser transpostas para a proposta que veio a ser aprovada e publicada são as seguintes: -----

No artigo 6º nº 1, alínea l) onde se lê: “l) Documento comprovativo das despesas fixas mensais, nomeadamente de saúde, educação e habitação;” -----

deveria ler-se: “l) (Revogada);” -----

No artigo 8º, nº 4, onde se lê: “RF - rendimento anual ilíquido do agregado familiar, determinado pela análise da nota de liquidação do IRS, bem como os rendimentos declarados através de documento constante da alínea m) do artigo 6º e o valor da bolsa de estudo atribuída pela universidade, no ano lectivo em curso”, -----

deveria ler-se: “RF - rendimento anual ilíquido do agregado familiar, determinado pela análise dos rendimentos apurados no documento de decisão final do valor da bolsa atribuída pela Universidade, referido na alínea h) do nº 1 do artigo 6º do presente regulamento, bem

como o valor da bolsa de estudo atribuída pela universidade, no ano letivo em curso;” -----
onde se lê: “D - as deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, relativas
a despesas de habitação, saúde e educação”, -----

deveria ler-se: “D - As deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS.” ---

Desta forma, as alterações a introduzir no regulamento são as seguintes: -----

Artigo 6º -----

“” .. -----

1 - “.. -----

“.. -----

1) (Revogada) -----

“.. -----

Artigo 8º -----

“” -----

4 - “.. -----

RPC - “” -----

RF - rendimento anual ilíquido do agregado familiar, determinado pela análise dos rendimentos apurados no documento de decisão final do valor da bolsa atribuída pela Universidade, referido na alínea h) do nº 1 do artigo 6º do presente regulamento, bem como o valor da bolsa de estudo atribuída pela universidade, no ano letivo em curso; -----

D - As deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS; -----

N - “ -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de retificação, no sentido de contemplar as alterações preconizadas na segunda alteração do regulamento, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da mesma e posterior publicação no Diário da República. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de rectificação da alteração ao regulamento, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 2/2018 – L60-PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De José de Sousa da Silva e Olívia Silva Barros, com residência no lugar de Zebra, freguesia de Gondoriz, deste concelho, a solicitar constituição do regime de Propriedade Horizontal, para o prédio urbano registado com a matriz nº 919, com a área total de 2 697,00m2, com a área de implantação/coberta, de 335,10m2, 2 pisos, e 2 anexos - área de 35,10m2, sito no lugar de Zebra da freguesia de Gondoriz. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 14/2018 – L60-DESTAQUE: - De Perfeito Galvão Alves, residente no lugar de Zebra, da freguesia de Gondoriz, neste concelho, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno sito no lugar de Zebra, da freguesia de

Gondoriz. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

EXPEDIENTE: - Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Aguiã, a solicitar apoio financeiro para as obras da segunda fase do arranjo urbanístico da envolvente ao Adro da Igreja Paroquial; Remodelação do Salão Paroquial e arranjo urbanístico do espaço envolvente, cujo orçamento ascende a 48.000,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 15.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **Do Clube Náutico de Arcos de Valdevez, a enviar pedido de apoio financeiro e de material, cujo orçamento é no valor de 12.375,00 euros.**

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 5.000,00 €, por forma a fazer face ao material que terão de adquirir com a chamada à seleção nacional de 9 atletas deste clube, 2 masculinos e 7 femininos. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00.** -----

- **Do CENFIPE – Centro de Formação e Inovação dos Profissionais de Educação das Escolas do Alto Minho e Paredes, a convidar e a solicitar apoio para a organização da iniciativa MINHO DIGITAL MINDS.** -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após várias reuniões com a respetiva entidade e análise do orçamento, sugere que se envolva neste evento toda a comunidade escolar, mas com particular relevância os alunos do 3º ciclo e ensino secundário, profissional e pessoal docente. -----

Mais informa que o CENFIPE solicita a nossa colaboração, assim como da CIM Alto Minho, para organização deste evento. Solicitam também o apoio económico no valor de 11.000,00€. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção de encargos relativos ao evento, apresentados pelo CENFIPE, no valor máximo de € 11.000,00.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 446/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - SERVIÇO DE TURISMO - 2019: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa BragaEventos – Produção e Organização de Eventos, Lda., pelo valor de 73.680,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 445/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO – 2019: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Publivaldevez Unipessoal, Lda., pelo valor de 63.885,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 449/2019 - UPGRADE ARMAZENAMENTO DIGITAL: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Reload – Consultoria Informática, Lda., pelo valor de 36.637,55 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO: - Da junta de freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), a solicitar que o Município promova a expropriação por utilidade pública de uma faixa de terreno com a área de 80 m2, que faz parte do prédio rústico sito no lugar da Ponte, necessária à concretização do projeto da 1ª fase do Espaço Integrado de Lazer da freguesia, e que prevê o alargamento e beneficiação do denominado caminho da Ponte. -----

A junta de freguesia invoca como razão do pedido o facto de não ter logrado chegar a acordo com os proprietários da parcela, apesar dos contactos em tal sentido. -----
Pelo chefe de divisão administrativa e financeira foi prestada a seguinte informação: -----

1 – Pelo ofício registado no GSE sob a Entª Extª 13046/2018, de 30/11/2018, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente) vem solicitar que o Município promova a expropriação por utilidade pública de uma faixa de terreno com a área de 80 m2, pertencente a Maria Luísa Gomes de Sousa, e que faz parte do prédio rústico, sito no lugar da Ponte da referida União das Freguesias, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 63, invocando para o efeito o disposto no artigo 33º, nº1, alínea vv) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Junta não logrou chegar a acordo com a titular do prédio para aquisição, por compra, da citada parcela, apesar dos contactos em tal sentido, inclusivamente por escrito. -----

2 – A Junta de Freguesia invoca, para fundamentar a sua pretensão, nomeadamente, que: -----

a) Tem previsto, para o ano de 2019, incluir no seu plano plurianual de investimentos a execução da 1ª fase do Espaço Integrado de Lazer da Freguesia, que irá ocupar dois lugares nobres da mesma, interligados por um passadiço de madeira que se lançará sobre o ribeiro de Távora; -----

b) o primeiro lugar, denominado “Campo da Ponte”, será objecto de intervenção visando a instalação de um conjunto de equipamentos urbanos para usufruto da população; -----

c) o segundo espaço, que tem acesso pelo caminho da Ponte, será objecto de uma intervenção para recuperação da margem ribeirinha, permitindo, assim, a aproximação da população a esta linha de água, como espaço de convívio e de lazer em família; -----

d) a ligação por passadiço permitirá unificar o espaço tornando-o assim numa interação perfeita para a melhoria do bem estar da população tavorense e vicentina; -----

e) Numa 2ª fase, a Junta de Freguesia irá promover a ligação deste espaço integrado de lazer, a jusante, por uma levada, ligando, assim, o mesmo a outra infraestrutura de visitação de turismo de natureza – a Ecovia do Vez; -----

f) a montante, junto ao ribeiro, será promovida a ligação ao lugar da Igreja de S. Vicente, promovendo, assim, efectivamente, a união das duas freguesias anteriormente existentes; -----

g) a ideia integradora do projeto também passa pelo reforço da União das Freguesias que este espaço com as suas ligações irá promover o potenciar; -----

h) o segundo espaço é servido pelo Caminho da Ponte, caminho vicinal em terra batida que apresenta como perfil uma largura nunca superior a 2 metros, sendo manifestamente pouco para o usufruto público e a nobreza que se pretende dar ao espaço; -----

i) a execução desta obra implica a ocupação da parcela exproprianda, referida supra em 1 - . -----

3 – A Junta de Freguesia remeteu projeto de execução da obra, de cuja memória descritiva e justificativa do mesmo resulta a respetiva fundamentação para o pedido de declaração de utilidade pública da expropriação requerida. -----

4 – Foi solicitado parecer ao senhor consultor jurídico do Município acerca da eventual existência de causa de utilidade pública para a expropriação constante do pedido da Junta de Freguesia. No parecer emitido, aquele jurista conclui que não se levantarão dúvidas legítimas de que existe causa de utilidade pública para a expropriação solicitada pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente). Anexo Entª Extª nº 756/2019, de 22/01/2019, com o parecer jurídico emitido sobre este assunto. -----

5 – Nada impede que a expropriação por utilidade pública promovida pelo Município tenha por base a iniciativa da Junta de Freguesia, dado que as Freguesias não têm competência para promover processos expropriativos e que essa competência está deferida aos Municípios, nos termos do artigo 33º, nº1, alínea vv) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – Desta forma, e tendo em conta o douto parecer jurídico de que a intervenção pretendida se situa no âmbito da promoção e da salvaguarda dos interesses próprios da população, seja da Freguesia seja do Município, que constitui a atribuição genérica de ambas as autarquias, sou do entendimento que poderá a Câmara Municipal proferir resolução de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação da referida parcela de terreno, nos termos da alínea vv) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dando seguimento ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Távora (Santa Maria e São Vicente), pelo que remeto proposta de “Resolução”. -----

7 – Junta-se, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, o projecto de execução da obra que justifica o presente pedido de expropriação, remetido pela Junta de Freguesia. ----
Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: -----

**RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE
EXPROPRIAÇÃO – REQUALIFICAÇÃO DA CAMINHO DA PONTE E 1ª FASE DO**

ESPAÇO INTEGRADO DE LAZER DA FREGUESIA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA (SANTA MARIA E SÃO VICENTE) -----

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), deste concelho, requereu a esta Câmara Municipal o apoio administrativo para prosseguimento do processo de aquisição de terreno necessário para o alargamento e beneficiação do Caminho da Ponte – 1ª fase do Espaço Integrado de Lazer da Freguesia, uma vez que as diversas tentativas para a sua aquisição pela via amigável resultaram infrutíferas. --

Tendo em conta que as juntas de freguesia não dispõem de competência legal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, a qual é deferida à câmara municipal, aquela Junta de Freguesia vem solicitar que o Município requeira a utilidade pública da expropriação pretendida. -----

Tendo em vista a execução da referida empreitada, torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno, devidamente identificada no processo, e para a qual foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência, se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara aprove, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriores, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente do bem a seguir identificado, necessário à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos: -----

a) Causa de Utilidade Pública – Trata-se de alargamento e pavimentação betuminosa de um caminho vicinal em terra, numa extensão de 81,30 m2, com um perfil atual nunca superior a 2 metros de largura, que não permite a circulação automóvel, **nomeadamente o acesso a viaturas pessoais, ambulâncias, bombeiros e equipamentos para futuras construções, bem como o acesso ao Espaço Integrado de lazer que irá ocupar dois lugares nobres da freguesia.** -----

Trata-se de uma intervenção integrada que abrange vários domínios, constituída por um arranjo urbanístico que incide, nomeadamente na beneficiação da rede de circulação, acessibilidade e infraestruturas viárias da União de Freguesias e nos equipamentos urbanos da mesma, bem como na recuperação paisagística e ambiental da zona, visando, para além do mais, fomentar o usufruto pela população local e potenciais visitantes de uma zona de lazer que se pretende requalificar e dignificar, a coesão e aproximação entre as duas freguesias que compõe a União de Freguesias actual e que resultou da recente reforma administrativa das freguesias e a melhoria das condições de vida da população das duas extintas freguesias, sendo de evidenciar que da intervenção resultará a transformação de um simples caminho estreito (de largura não superior a 2 metros) e em terra batida num caminho com um perfil transversal de 3,5m, devidamente pavimentado em betuminoso e infraestruturado, permitindo o trânsito automóvel e a veículos prioritários, até agora impossível, para além da requalificação de toda a área de intervenção. -----

Do que não pode haver dúvidas é de que a população e os seus interesses próprios, enquanto interesses da comunidade, sairão claramente beneficiados pela intervenção proposta

a) Norma Habilitante – O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. -----

b) Bem a expropriar: -----

- Parcela de terreno, com a área de 80 m2, a destacar do **prédio rústico**, composto por

terreno de cultura arvense, vinha em ramada e nogueira, sito no lugar da Ponte, da extinta freguesia de Távora (Santa Maria), deste concelho, atualmente União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 63, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o nº 351/19941221, pertencente a **Maria Luísa Gomes de Sousa**, viúva, residente no mesmo lugar da Ponte. -----

A referida parcela está devidamente assinalada em planta de localização anexa. -----

c) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: -----

A previsão dos encargos com as expropriações, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhores Eng.ºs Civis Jorge Ribeiro Torres e António Carlos Pinto Ferreira, em 12-03-2019, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de **€ 5.385,00**, assim discriminado: -----

Parcela – Cultura arvense, vinha em ramada e uma nogueira. Classificado como solo apto para construção. -----

- Valor do terreno atendendo à capacidade edificável - € 3.760,00. Corresponde a € 47,00/m2. -----

- Valor das benfeitorias – € 1.625,00. -----

- **Valor global da indemnização a atribuir - € 5.385,00.** -----

Os referidos encargos serão satisfeitos pelas dotações orçamentais do ano corrente através das rubricas seguintes, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos: -----

- Terrenos – 02.07.01.01; -----

- Benfeitorias – 02.07.01.04.08. -----

d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização: -----

Nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez, publicado no Diário da República, II Série, nº 237, de 10 de Dezembro de 2007, o terreno onde se localiza a parcela a expropriar está inserido entre a zona classificada como “**solo urbano – espaço cuja urbanização seja possível programar – área de expansão urbana do aglomerado estruturante**” e “**solo urbano - espaço urbanizado - aglomerado estruturante**”. -----

Proponho ainda que seja requerida a posse administrativa da referida parcela, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que: -----

a) Os trabalhos necessários à execução do projeto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado; -----

b) O imóvel a expropriar se destina à construção de uma nova via rodoviária, a que se aplica o disposto no artº 103º da Lei nº 2110, de 19.8.1961. -----

Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1, do referido Código. -----

- **A Câmara, apreciado e discutido o processo, tendo em conta a informação dos Serviços e o parecer jurídico presentes, e considerando que a junta de freguesia de Távora (Santa Maria e São Vicente) efetuou diversas diligências junto da proprietária do terreno, conducentes à resolução deste problema pela via amigável, e que foram proferidas deliberações, por unanimidade, pela junta e pela assembleia de freguesia, sobre a tentativa de acordo para aquisição da referida parcela, que são do conhecimento público, deliberou por unanimidade:** -----

1 - Com base na presente proposta da Presidência, e de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de setembro, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da indicada parcela de terreno, necessária à obra em epígrafe; ---

2 - Requerer a posse administrativa da referida parcela, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bem a expropriar, atendendo os fundamentos acima aduzidos; -----

3 - Notificar a proprietária identificada, nos termos do artigo 10º, nº 5 e do artigo 11º, nº 2, do Código das Expropriações, remetendo-lhe proposta de aquisição da parcela, por via do direito privado. -----

4 - Mais foi deliberado aprovar o respetivo projeto das obras apresentado pela Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 7º do RJUE. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PO 281/2019 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a informarem que em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada referida em epígrafe apresentam os seguintes elementos: -----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentadas, onde constam os erros e omissões admitidos e não admitidos pela equipa projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais. -----

- Nova peça desenhada 18PRJ01_01_A09EP01, relativa a pormenor de serralharia; ---
Pelo exposto, sugerem: -----

- Acolhimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, que não alteram a estimativa orçamental inicial. -----

- A inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes, da peça desenhada acima referida e demais esclarecimentos prestados pelo autor do projeto. -----

O Chefe de Divisão remete a lista de erros e omissões da empreitada para ratificação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de acolhimento da lista de erros e omissões, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - Expansão do Parque Empresarial das Mogueiras - aquisição de terrenos: - Da Chefe de Divisão a informar que, na sequência dos estudos elaborados pelo SPOT, com vista à alteração e ampliação das operações de loteamento, 2.º e 3.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, bem como da proposta de adoção de medidas de mitigação do impacto que o Parque Empresarial, assume na envolvente em que se insere, com a constituição de cortina arbórea, com recurso a espécies autóctones e de grande porte, a Nascente da Área Empresarial das Mogueiras, torna-se necessário proceder à aquisição de duas parcelas de terreno, identificadas nas plantas em anexo, com as área de 3 510 m² e 6657 m², com um custo estimado, de 45.000,00 €, considerando os valores médios de aquisição anteriormente efetuadas para a expansão do referido Parque Empresarial. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a aquisição à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Tabaçõ, pelo preço de € 45.000,00, e para o fim indicado, dos prédios rústicos, a que correspondem as descrições prediais 75/19910603 e 56/19900703. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura, em nome do Município. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou abster-se na presente votação, por considerar tratar-se de assunto que não era urgente para vir incluído em complemento à Ordem do Dia. --

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA - PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 450/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - LOTE I: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Seguradoras Unidas, S.A., pelo valor de 190.633,72 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de seguros ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 450/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - LOTE II: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa AIG EUROPE, S.A., pelo valor de 23.252,08 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de seguros ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência, a Câmara resolveu por unanimidade, antecipar a realização da próxima reunião ordinária prevista para o próximo dia 12 de abril, para a quarta-feira, dia 10, às 16 horas, de modo a garantir um prazo mínimo de oito dias úteis de remessa dos assuntos para a sessão da Assembleia Municipal marcada para o dia 26 de abril, tendo em conta os vários dias não úteis entre as datas de reunião de cada um dos órgãos. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezanove horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

